



SINDIRECEITA
Analistas-Tributários

Comissão Eleitoral – CE 2025

COMUNICADO CE nº 19/2025 - ERRATA

Brasília, 15 de setembro de 2025

A Comissão Eleitoral, no uso das competências previstas no Artigo 94, inciso II, do Estatuto do SINDIRECEITA, e do Artigo 16 do Regulamento Eleitoral, que estabelece que “Aos candidatos a delegados sindicais somente serão entregues os dados da base para a qual estiverem concorrendo” **REFORÇA**, conforme já divulgado no Comunicado CE nº 17/2025, que faz-se necessário que os candidatos a Delegados Sindicais que desejarem receber a base de dados dos filiados de suas DS encaminhem solicitação ao e-mail cen2025@sindireceita.org.br ~~cen2025@sindireceita.com.br~~. A cada candidato solicitante será enviado por e-mail o **TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO POR USO DE DADOS PESSOAIS** relativo à chapa para a qual se candidatou, devendo, após assinado digitalmente, ser encaminhado via e-mail à Comissão Eleitoral que, por sua vez, encaminhará à DEN para extração e fornecimento dos dados de cada DS, em até 72 horas.

Comissão Eleitoral 2025

SINDIRECEITA